

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

OFÍCIO

OFICIO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACs - FUNDEB) 2023.....

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PE. Nº 018/2023 / PP. Nº009/2023 E PP. Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

OFICIO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACs - FUNDEB) 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

*Recebido
26/01/24
Patricia farias*

Coaraci, 26 de janeiro de 2024.

Ofício 15/2024

Ilm^o.Sr^a

Patricia Shamara dos Santos Farias

**Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACs-
FUNDEB)**

Coaraci – BA

Assunto: Registros e documentos referente aos demonstrativos de receitas e despesas do exercício 2023 para envio ao Conselho Municipal do Fundeb, MDE e demais.

Em atendimento às exigências legais, vimos nessa oportunidade encaminhar mediante arquivos digitais (CD-R que segue anexo) demonstrativos contábeis (receita e despesa), relatório de despesas pagas dos respectivos meses e cópias dos processos de pagamentos referente a execução orçamentária do exercício de 2023 das fontes de recursos (próprios e vinculados) que correspondem as ações na Secretaria e Fundo Municipal de Educação para que sejam **disponibilizadas ao Conselho Municipal do Fundeb e MDE** para as devidas análises, apreciações e emissão de Parecer.

As informações quanto às despesas executadas em ações da **Educação** são provenientes do sistema de controle de execução orçamentária do município de Coaraci e estão em consonância com as diretrizes aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício em análise, bem como as prestações de contas disponibilizadas mensalmente e encaminhadas ao TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Cientes do pleno cumprimento do dever de prestação de contas à sociedade, única e legítima destinatária das ações e serviços prestados no âmbito da Secretaria e Fundo Municipal de Educação, **solicitamos que os referidos dados sejam disponibilizados ao Conselho Municipal** para análise e aprovação do presente Relatório.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por JADSON ALBANO
GALVÃO/01774628503
DN: c=#B, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=22131086000172, ou=presencial, ou=JADSON ALBANO
GALVÃO/01774628503

Jadson Albano Galvão
Prefeito

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

HOMOLOGAÇÃO – PE. Nº 018/2023 / PP. Nº009/2023 E PP. Nº 010/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais à vista dos autos do processo Administrativo nº 259/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados referentes ao processo administrativo em comento;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023** desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016; Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, que regulam a matéria.

CONSIDERANDO que não houve interposição de recurso, e o processo seguiu o seu curso normal.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, como de fato se homologa, o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP**, seu objeto a empresa vencedora, **COARACI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ/MF Nº 44.713.557/0001-45, vencedora do **LOTE** com valor total de R\$ 6.074.900,00 (Seis milhões, setenta e quatro mil e novecentos reais).

Encaminhem-se os autos do processo para providências cabíveis com formalização do instrumento contratual.

Publique-se.

Coaraci - BA, 26 de janeiro de 2024.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023

O Prefeito Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais à vista dos autos do processo Administrativo nº 262/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados referentes ao processo administrativo em comento;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 (SRP)** desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Leis Complementares 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 6054 A de 06 janeiro de 2012, que regulam a matéria.

CONSIDERANDO que não houve interposição de recursos e por isso o processo licitatório pôde seguir seu curso normal.

RESOLVE

HOMOLOGAR, como de fato se homologa, o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 (SRP)**, seu objeto as empresas vencedoras, **VETMAC DE COARACI MATS. DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ/MF Nº 16.483.148/0001-64**, estabelecida na AV JURACY MAGALHAES, 215, CENTRO, COARACI, BA, vencedora do **Lote 01** com o valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); **Lote 03** com o valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais); **Lote 04** com o valor total R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); **Lote 05** com o valor total de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais); **Lote 06** com o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); **Lote 07** com o valor total de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais); **Lote 08** com o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); **Lote 09** com o valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); **Lote 12** com o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); e da empresa **CONSTRUHAU COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA-ME, CNPJ Nº 02.744.974/0001-05**, estabelecida na RUA FÉLIX MENDONÇA, 63B, CENTRO, ITAJUÍPE-BA, vencedora do **Lote 02** com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **Lote 10** com o valor total de R\$ 1.390.000,00 (um milhão trezentos e noventa mil reais); **Lote 11** com o valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); **Lote 13** com o valor total de R\$ 313.800,00 (trezentos e treze mil e oitocentos reais); **Lote 14** com o valor total de R\$ 602.300,00 (seiscentos e dois mil e trezentos reais); **Lote 15** com o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Encaminhem-se os autos do processo para providências cabíveis com formalização do instrumento contratual.

Publique-se.

Coaraci - BA, 17 de janeiro de 2024.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais à vista dos autos do **Processo Administrativo nº 263/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: SELF-SERVICE SEM BALANÇA (ALMOÇO E/OU JANTAR), KIT LANCHE E MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados referentes ao processo administrativo em comento;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório do: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**, desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014, Lei nº 155/2016 e Decreto Municipal Nº 6054 A de 06 janeiro de 2012, com suas modificações posteriores, que regulam a matéria;

CONSIDERANDO que não houve interposição de recursos e por isso o processo licitatório pode seguir seu curso normal.

RESOLVE

HOMOLOGAR, como de fato se homologa, o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - SRP**, seu objeto às empresas vencedoras: Do item 01, **V. J. DA SILVA RESTAURANTES LTDA**, CNPJ/MF Nº 14.742.371/0001-53, nas condições da proposta apresentada, cujo valor global é de R\$ 89.940,00 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais); Vencedora do item 02, **J DA SILVA AS RESTAURANTE EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 29.416.191/0001-59, nas condições da proposta apresentada, cujo valor global é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); Vencedora do item 03, **RONALDO PAIXÃO DE MIRANDA**, CNPJ/MF Nº 35.965.646/0001-98, nas condições da proposta apresentada, cujo valor global é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Encaminhem-se os autos do processo para providências cabíveis com formalização do instrumento contratual.

Publique-se.

Coaraci - BA, 24 de janeiro de 2024.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023(SRP)**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023– Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: CONSTRUAU COMERCIAL DE CONTRUÇÃO DIVERSOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.744.974.0001-05, localizada no endereço Rua Felix Mendonça, 63B, Centro, Itajuípe-BA, neste ato representada pelo Sr. **Joilson Paixão Souza**, inscrito no CPF/MF Nº **553.019.835-04** portador do RG nº **437327205**.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 2 – HERBICIDA CUPINICIDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO 1 Lt	VS	24	BETILIMP	R\$ 12,00	R\$ 288,00
2	BENZOCREOL 500 ml	LT	24	CREO	R\$ 25,00	R\$ 600,00
3	CUPINICIDA Emb. 100 ml	LT	24	FORMILIX	R\$ 10,00	R\$ 240,00
4	CUPINICIDA INCOLOR Emb. 1 litro	UND	24	FORMILIX	R\$ 16,00	R\$ 384,00
5	HERBICIDA DE GLIFOSATO Emb. 20 litros	UND	25	GLIFOSATO	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
6	INSETICIDA GEL FORMIGA 10g	VS	30	K-OTHRINE	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
7	LUBRIFICANTE MOTOR 2T 500 ml	VS	24	LUBRAX	R\$ 35,00	R\$ 840,00
8	PENETROL CUPIM 3,6	VS	24	VEDACIT	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
9	SODA CAUSTICA 1Kg	VS	24	YARA	R\$ 30,50	R\$ 732,00
10	VASELINA LIQUIDA 1 Lt	LT	20	WORKER	R\$ 35,30	R\$ 706,00
11	VASELINA SOLIDA 440 g	LT	20	MUNDIAL	R\$ 45,00	R\$ 900,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

LOTE 10 – MATERIAL ESTRUTURAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ARAME OVALADO 1000MTS	UNS	10	GERDAU	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
2	ARAME RECOZIDO 18	KG	100	ARCELOMITAL	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3	AREIA LAVADA – GROSSA	M3	1500	GUANABARA	R\$ 170,00	R\$ 255.000,00
4	AREIA LAVADA – FINA	M³	500	GUANABARA	R\$ 171,00	R\$ 85.500,00
5	AREIA PRETA	M³	500	GUANABARA	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
6	BLOCO 09X19X19 C/ 8 FUIROS	UND	30.000	SÃO CRISTOVÃO	R\$ 1,20	R\$ 36.000,00
7	BRITA Nº 01	M³	300	UNIÃO	R\$ 325,00	R\$ 97.500,00
8	BRITA Nº 02	M³	300	UNIÃO	R\$ 320,00	R\$ 96.000,00
9	PÓ DE PEDRA	M³	300	UNIÃO	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
10	CIMENTO 50 Kg CP II	SC	4.000	NASSAU	R\$ 52,00	R\$ 208.000,00
11	CASCALHO BRANCO	M³	600	XAVIER	R\$ 160,00	R\$ 96.000,00
12	COLUNA FERRO 3/8 7X17 6MTS	UND	200	GERDAU	R\$ 168,00	R\$ 33.600,00
13	COLUNA FERRO 5/16 7X17 6MTS	UND	200	GERDAU	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
14	GRAVILÃO (BRITA Nº 0)	M3	300	UNIÃO	R\$ 325,00	R\$ 97.500,00
15	METALON 20x30	UND	100	GERDAU	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
16	METALON 30x30	UND	100	GERDAU	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
17	METALON 50x30	UND	100	GERDAU	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
18	SAPATA FERRO 5/16 60X60	UND	100	GERDAU	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
19	TELA MALHA POP 4.2 3X2	UND	200	GERDAU	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
20	TELIÇAS H12 12MTS	UND	200	GERDAU	R\$ 122,00	R\$ 24.400,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21	TIJOLINHO DE BARRO QUEIMADO	UND	20.000	SÃO CRISTOVÃO	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
22	VERGALHAO 12 MTS C50 ¼	UND	300	GERDAU	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
23	VERGALHAO 12 MTS C50 3/8	UND	300	GERDAU	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
24	VERGALHAO 12 MTS C50 4.2	UND	300	GERDAU	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
25	VERGALHAO 12 MTS C50 5/16	UND	300	GERDAU	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00
26	VERGALHAO 12MTS C50 ½	UND	300	GERDAU	R\$ 148,00	R\$ 44.400,00
TOTAL						R\$ 1.390.000,00

LOTE 11 – ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	CABO FLEXIVEL 10 mm	UND	2000	CORFIO	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
2	CABO FLEXIVEL 1X1,5 mm	MT	5.000	CORFIO	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
3	CABO FLEXIVEL 1X2,5 mm	MT	5.000	CORFIO	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
4	CABO FLEXIVEL 1X4 mm	MT	5.000	CORFIO	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
5	CABO FLEXIVEL 1X6 mm	MT	5.000	CORFIO	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
6	CABO PP 2x2,5 mm	MT	500	CORFIO	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
7	CABO RIGIDO 10MM	MT	2000	CORFIO	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
8	CABO RIGIDO 16 MM	MT	2000	CORFIO	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9	CABO MULTIPLEXADO 16 - 02 VIAS	MT	1000	COBREMACK	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
10	CABO MULTIPLEXADO 10 - 02 VIAS	MT	1000	COBREMACK	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
11	LUMINÁRIA DE LED 60W	UND	50	G-LIGHT	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
12	CANALETA 20 mm COM FITA ADESIVA	UND	100	STECK	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
13	CONECTOR PARA MANGUEIRA DE LED	UND	100	G-LIGHT	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
14	CONDUITE ½	MT	1.000	FORTLEV	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
15	CONDUITE ¾	MT	1.000	FORTLEV	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
16	CONECTOR BIMETÁLICO 01 PARAFUSO	UND	100	VONDER	R\$ 9,20	R\$ 920,00
17	CONECTOR PERFURANTE (MORCEGO)	UND	100	INTELLI	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
18	CONECTOR PARA CAIXA PADRAO	UND	50	OLIVIO	R\$ 6,60	R\$ 330,00
19	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8	UND	50	OLIVIO	R\$ 18,90	R\$ 945,00
20	CONECTOR PORCELANA BIPOLAR 10 mm	UND	50	THOMPSON	R\$ 8,20	R\$ 410,00
21	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	UND	50	STECK	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
22	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	UND	50	STECK	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
23	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A	UND	50	STECK	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
24	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UND	50	STECK	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
25	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UND	50	STECK	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

26	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	UND	50	STECK	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
27	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A	UND	50	STECK	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
28	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	UND	50	STECK	R\$ 13,50	R\$ 675,00
29	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	UND	50	STECK	R\$ 13,50	R\$ 675,00
30	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	UND	50	STECK	R\$ 13,50	R\$ 675,00
31	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	UND	50	STECK	R\$ 19,80	R\$ 990,00
32	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A	UND	50	STECK	R\$ 19,80	R\$ 990,00
33	FIO FLEXIVEL PARALELO 2X2,5	MT	1000	CORFIO	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
34	FIO SOLIDO 1,5 mm	MT	3.000	CORFIO	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
35	FIO SOLIDO 2,5 mm	MT	3.000	CORFIO	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
36	FIO SOLIDO 4 mm	MT	3.000	CORFIO	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00
37	FIO SOLIDO 6 mm	MT	3.000	CORFIO	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
38	FITA ALTA FUSAO 20 MTS	UND	50	3M	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
39	FITA ISOLANTE 10 MTS	UND	100	STECK	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
40	GRAMPO DE FIO	PCT	300	DEL SARTO	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
41	HASTE DE ATERRAMENTO 2,00 mt	UND	50	OLIVIO	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
42	INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA XBC	UND	100	RADIAL	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

43	INTERRUPTOR 1 TECLA BRANCO	UND	100	RADIAL	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
44	INTERRUPTOR 1 TECLA e 1 tomada branco	UND	100	RADIAL	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
45	INTERRUPTOR 1 TECLA XBC	UND	100	RADIAL	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
46	INTERRUPTOR 1 TECLA XBC	UND	100	RADIAL	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
47	CAIXA PADRAO BIFÁSICO	UND	60	ANDALUZ	R\$ 219,50	R\$ 13.170,00
48	CAIXA PADRAO MONOFASICO	UND	60	ANDALUZ	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
49	CAIXA PADRAO TRIFASICO	UND	60	ANDALUZ	R\$ 219,00	R\$ 13.140,00
50	LAMPADAS LED 15	UND	100	G-LIGHT	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
51	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	100	G-LIGHT	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
52	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	100	G-LIGHT	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
53	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UND	100	G-LIGHT	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
54	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	100	G-LIGHT	R\$ 60,50	R\$ 6.050,00
55	LUMINÁRIA DE LED 90W	UND	50	OPTMIUS	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
56	LAMPADA LED 12 Wt	UND	100	G-LIGHT	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
57	LAMPADAS LED 7	UND	200	G-LIGHT	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
58	LAMPADAS LED 9	UND	200	G-LIGHT	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
59	MANGUEIRA DE LED 110V	MTS	1000	RIO MASTER	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

60	MANGUEIRA DE LED 220V	MTS	1000	RIO MASTER	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
61	PISCA- PISCA LINEAR DE 10M- 220V	UND	100	GALAXY LED	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
62	PISCA-PISCA CASCATA 3X2M- 220V	UND	100	GALAXY LED	R\$ 119,60	R\$ 11.960,00
63	PISCA-PISCA CASCATA 5X2M- 220V	UND	100	GICI- CHRISTMAS	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
64	PLAFON	UND	200	RADIAL	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
65	POSTE JARDIM COMPLETO COM 2 GLOBOS	UND	20	BLUMENAU	R\$ 825,00	R\$ 16.500,00
66	QUADRO DISJUNTOR 03 NEMA OU 4 DIN	UND	12	FAME	R\$ 31,00	R\$ 372,00
67	QUADRO DISJUNTOR 16 NEMA OU 24 DIN	UND	12	FAME	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
68	RACK C/ 01 ROLDANA	UND	24	TELEFER	R\$ 17,50	R\$ 420,00
69	RACK C/ 02 ROLDANA	UND	24	TELEFER	R\$ 35,00	R\$ 840,00
70	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	120	QS	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
71	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W	UND	120	QS	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
72	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	120	QS	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
73	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UND	120	QS	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
74	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	UND	120	PHILIPS	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
75	REFLETOR HQI 400	UND	200	G-LIGHT	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
76	REFLETOR LED 100 W	UND	60	G-LIGHT	R\$ 211,00	R\$ 12.660,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

77	REFLETOR LED 200 W	UND	60	G-LIGHT	R\$ 397,00	R\$ 23.820,00
78	REFLETOR LED 30 W	UND	60	FOXLUX	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
79	REFLETOR LED 50 W	UND	60	FOXLUX	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
80	RELE FOTO ELETRICO	UND	100	FOXLUX	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
81	SOQUETE COM RABICHO	UND	300	THOMPSON	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
82	SOQUETE SEM RABICHO	UND	300	THOMPSON	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
83	TOMADA 10 A	UND	50	FAME	R\$ 9,50	R\$ 475,00
84	TOMADA NOVO PADRAO DUPLA	UND	100	FAME	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
85	TOMADA UNIVERSAL BRANCA 10 A	UND	100	RADIAL	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
86	TOMADA UNIVERSAL BRANCA 20 A	UND	100	RADIAL	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
87	TUBO ELETRODUTO 1 ¼	UND	100	TIGRE	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
88	TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	100	TIGRE	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
89	REFLETOR DE LED 500W – COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°; CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO. Slim Led 6500k; Proteção IP65	UND	60	G-LIGHT	R\$ 1.300,00	R\$ 78.000,00
TOTAL						R\$ 700.000,00

LOTE 13 – PINTURA

**Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	AGUARRAS 900 ml	LT	100	EUCATEX	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
2	ALONGADOR PARA ROLO DE PINTURA	UND	36	ROMA	R\$ 28,80	R\$ 1.036,80
3	BALDE DE PINTURA	UND	60	VONDER	R\$ 12,00	R\$ 720,00
4	BANDEJA DE PINTURA	UND	50	VONDER	R\$ 13,50	R\$ 675,00
5	BROXA DE PINTURA 940 18,5/7 CM	UND	60	ATLAS	R\$ 8,10	R\$ 486,00
6	CAL BRUTO 15 Kg	PCT	300	ITABIRA	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
7	CAL PINTURA 8 Kg	PCT	1.500	HYDROTINTAS	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
8	CORANTE AMARELO	UND	100	GLOBO	R\$ 4,50	R\$ 450,00
9	CORANTE AZUL	UND	100	GLOBO	R\$ 4,50	R\$ 450,00
10	CORANTE PRETO	UND	100	GLOBO	R\$ 4,50	R\$ 450,00
11	CORANTE VERMELHO	UND	100	GLOBO	R\$ 4,50	R\$ 450,00
12	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	UND	24	PEQUI	R\$ 10,80	R\$ 259,20
13	ESPATULA PLASTICA TRAMONTINA 10	UND	60	TRAMONTINA	R\$ 9,00	R\$ 540,00
14	ESPATULA DE AÇO 10CM	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 14,40	R\$ 432,00
15	ESPUMA PARA PEDREIRO	UND	60	ATLAS	R\$ 10,80	R\$ 648,00
16	ESTOPA	PCT	50	CEDEP	R\$ 4,50	R\$ 225,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17	FUNDO GALVANIZADO 900 ml	LT	60	EUCATEX	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
18	FUNDO PREPARADOR GESSO 3,6 Lts	GL	12	EUCATEX	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
19	LIXA FERRO 100	UND	500	NORTON	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
20	LIXA FERRO 80	UND	500	NORTON	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
21	LIXA MASSA 220	UND	1000	NORTON	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
22	LIXA MASSA 80	UND	500	NORTON	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
23	MASSA CORRIDA ACRILICA 15 Kg	SC	200	BELAFIX	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
24	MASSA CORRIDA PVA 15 Kg	SC	200	FESTCOR	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
25	REMOVEDOR PASTOSO 1 Kg	LT	12	RHAI	R\$ 45,00	R\$ 540,00
26	REMOVEDOR TINTA SPRAY 250 g	LT	12	RHAI	R\$ 45,00	R\$ 540,00
27	RESINA PARA PISO 3.600	UND	50	EUCATEX	R\$ 18,00	R\$ 900,00
28	ROLO PINTURA 15 CM	UND	48	CONDOR	R\$ 15,00	R\$ 720,00
29	ROLO PINTURA 23 CM S/ CABO	UND	24	CONDOR	R\$ 38,00	R\$ 912,00
30	ROLO PINTURA 5 CM	UND	48	ATLAS	R\$ 7,00	R\$ 336,00
31	ROLO PINTURA 9 CM	UND	48	CONDOR	R\$ 7,00	R\$ 336,00
32	SELADOR ACRILICO 18 Lts	LT	12	ELIT	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
33	SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23	UND	60	ATLAS	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

34	THINNER 5LTS	UND	50	IQUINE	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
35	TINTA ACRILICA 18 L (2ª LINHA)	LT	200	GLASURIT	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
36	TINTA ACRILICA 3,6 L (2ª LINHA)	GL	200	GLASURIT	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
37	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 L (2ª LINHA)	LT	30	IQUINE	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
38	TINTA EPOXI AMARELA 3.6L	GL	50	CORAL	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
39	TINTA EPOXI AZUL 3.6L	GK	50	CORAL	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
40	FUNDO TINTA EPOXI BRANCA 3.6L	GL	50	CORAL	R\$ 34,20	R\$ 1.710,00
41	TINTA ESMALTE 3,6 L (2ª LINHA)	GL	100	IQUINE	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
42	TINTA ESMALTE 900 ml (2ª LINHA)	LT	60	IQUINE	R\$ 16,20	R\$ 972,00
43	TINTA ESMALTE 900 ml AUTOMOTIVA	LT	12	ANTARES	R\$ 19,80	R\$ 237,60
44	TINTA PISO 18 L (2ª LINHA)	LT	200	EUCATEX	R\$ 355,00	R\$ 71.000,00
45	TINTA SPRAY 400G	LT	100	TEKBOND	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
46	TRINCHA 1. ½ POL.	UND	24	ATLAS	R\$ 4,50	R\$ 108,00
47	TRINCHA 3 POL.	UND	24	ATLAS	R\$ 5,40	R\$ 129,60
48	TRINCHA ½ POL.	UND	24	ATLAS	R\$ 3,42	R\$ 82,08
49	TRINCHA 1 POL.	UND	24	ATLAS	R\$ 3,78	R\$ 90,72
50	TRINCHA 2 POL	UND	48	ATLAS	R\$ 6,30	R\$ 302,40
51	TRINCHA 2. ½ POL.	UND	24	ATLAS	R\$ 9,00	R\$ 216,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

52	TRINCHA 4 POL	UND	24	ATLAS	R\$ 10,80	R\$ 259,20
53	VERNIZ INCOLOR 3,6 Lts	GL	50	IQUINE	R\$ 116,75	R\$ 5.837,50
54	VERNIZ INCOLOR 900ML	UND	30	IQUINE	R\$ 31,50	R\$ 945,00
55	ZARCAO 3600KG	UND	10	IQUINE	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
56	ZARCAO 900 ml	LT	50	IQUINE	R\$ 34,20	R\$ 1.710,00
TOTAL						R\$ 313.776,10

LOTE 14 – PRÉ-MOLDADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	TUBO EM CONCRETO 020 C/ 1M COMP.	UND	300	ITAPREL	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
2	TUBO EM CONCRETO 030 C/ 1M COMP.	UND	300	ITAPREL	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
3	TUBO EM CONCRETO 040 C/ 1M COMP.	UND	300	ITAPREL	R\$ 118,00	R\$ 35.400,00
4	TUBO EM CONCRETO 060 C/ 1M COMP.	UND	300	ITAPREL	R\$ 380,00	R\$ 114.000,00
5	TUBO EM CONCRETO 080 C/ 1M COMP.	UND	300	ITAPREL	R\$ 507,00	R\$ 152.100,00
6	TUBO EM CONCRETO 100 C/ 1M COMP.	UND	300	ITAPREL	R\$ 783,50	R\$ 235.050,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7	LAJE PREMOLDADA C/ BLOCO DE CERÂMICA	M2	300	TRELIÇADA	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
8	LAJE PREMOLDADA C/ ISOPOR	M2	300	TRELIÇADA	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
TOTAL						R\$ 602.250,00

LOTE 15 - EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VLR UNT.	VLR.TOTAL
1	Betoneira 400L	UND	1	MENEGOTI	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
2	Roçadeira tipo lateral, RC 290	UND	5	TOYAMA	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
3	Motoserra MS 2382	UND	3	TOYAMA	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	Britadeira elétrica	UND	2	BOSCH	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
5	Furadeira de Impacto, potencia mínima de 500w, 110 volt.	UND	3	SKIL	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
6	Martelete 800W	UND	3	SKIL	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
7	Esmerilhadeira 4,5 220V	UND	3	SKIL	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
8	Serra mármore circular 1300W, 110V	UND	3	SKIL	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
9	Placa vibratória à Gasolina 4T	UND	2	LIFAN	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
10	Compressor de ar direto bivolt	UND	2	GMEG	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
11	Máquina de solda 140A	UND	2	COMBAT	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12	Lavadora a jato alta pressão 1800W 110V	UND	5	VONDER	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00
13	Aspirador de pó 1500w 110V	UND	3	VONDER	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
14	Motopodador Podador, A Gasolina 2t 33cc 1,3hp.	UND	3	BRANCO	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL						R\$ 80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de entrega do objeto fixado no corpo deste edital.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da autorização de fornecimento. O local da entrega dos produtos será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na autorização de fornecimento, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial Nº 009/2023- (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município da aceitação dos produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) / 365$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023(SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Pregoeiro, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

**Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.1.2. A detentora que não cumprir os termos do Contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 17 de janeiro de 2024.

Departamento de Licitações
Lucas Santos Da Silva
(Órgão Gerenciador)

CONSTRUHAU COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
Fornecedor
Joilson Paixão Souza
Representante

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023(SRP), SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023– Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: VETMAC DE COARACI MATS. DE CONTRUÇÃO E AGROPECUÁRIO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº16.483.148/0001-64, localizada no endereço AV JURACY MAGALHAES, 215, CENTRO, COARACI, BA - CEP: 45638000, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, inscrito no CPF/MF Nº **975.450.155-68** portador do RG nº **690672101**.

LOTE 1 – FITAS, ADESIVOS E LONAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	COLA CONTACTO 750 g	TB	50	KISAFX	R\$ 33,29	R\$ 1.664,50
2	COLA EPOXMAIS 100 g	TB	50	POLYEPOX	R\$ 5,09	R\$ 254,50
3	COLA PVC 17 g	TB	50	AMAZONAS	R\$ 2,26	R\$ 112,80
4	COLA PVC 175 g COM PINCEL	TB	50	KRONA	R\$ 11,09	R\$ 554,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5	COLA PVC 75 g	TB	50	AMAZONAS	R\$ 6,67	R\$ 333,70
6	COLA PARA MADEIRA 500 g	TB	50	ALMAFLEX	R\$ 12,31	R\$ 615,70
7	COLA PARA MADEIRA 1000 g	TB	30	ALMAFLEX	R\$ 20,20	R\$ 606,00
8	COLA SILICONE 280 g	TB	50	QUARTZOLIT	R\$ 23,69	R\$ 1.184,40
9	COLA SILICONE 50 g	TB	50	QUARTZOLIT	R\$ 8,60	R\$ 430,05
10	COLA SUPER BOND 1,5 g	TB	12	SUPER BOND	R\$ 2,62	R\$ 31,44
11	COLA TEK BOND 20 g	TB	12	TREE BOND	R\$ 8,93	R\$ 107,16
12	DESENGRIPANTE 300 ml	UND	24	OPER LUB	R\$ 9,59	R\$ 230,11
13	ESPUMA EXPANSIVA	RL	50	MONDIAL	R\$ 29,23	R\$ 1.461,70
14	FITA CREPE 18mm X 50	RL	100	ATLAS	R\$ 6,49	R\$ 648,60
15	FITA CREPE 24mm X 50	RL	100	ATLAS	R\$ 7,80	R\$ 780,20
16	FITA DUPLA FACE 5MTS	UND	20	WORKER	R\$ 19,08	R\$ 381,64
17	FITA EMPACOTAMENTO	RL	50	ADERE	R\$ 6,20	R\$ 310,20
18	FITA IMPERMEABILIZANTE ALUMINIO 20X10	RL	50	VEDACIT	R\$ 92,58	R\$ 4.629,00
19	FITA IMPERMEABILIZANTE ALUMINIO 40X10	UND	50	VEDACIT	R\$ 197,00	R\$ 9.850,00
20	FITA ISOLANTE 10 mts	RL	100	FOXLUX	R\$ 4,51	R\$ 451,20
21	FITA ISOLANTE 20 mts	RL	100	FOXLUX	R\$ 8,13	R\$ 813,10
22	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10mts	RL	30	FOXLUX	R\$ 25,37	R\$ 761,10
23	FITA ZEBRA DEMARCAÇÃO 100 mts	RL	30	ATLAS	R\$ 23,68	R\$ 710,40
24	IMPERMEABILIZANTE 18 Kg	UND	30	VEDACIT	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
25	IMPERMEABILIZANTE 4 Kg	UND	30	VEDACIT	R\$ 74,73	R\$ 2.241,90
26	IMPERMEABILIZANTE ASFALTO PARA MANTAS 18 LTS	UND	10	VEDACIT	R\$ 209,84	R\$ 2.098,40
27	LINHA DE PEDREIRO 050mts	UND	100	WORKER	R\$ 5,55	R\$ 554,60
28	LINHA DE PEDREIRO 100m	UND	100	POLIFIO	R\$ 8,93	R\$ 893,00
29	LONA AMARELA 1X4 150m	MT	300	LONAX	R\$ 12,31	R\$ 3.693,00
30	LONA PRETA 1X4 150 M 40 kg	MT	500	LONAX	R\$ 9,59	R\$ 4.795,00
31	MASSA PLASTICA 1KG	UND	50	RHAI	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50
32	VEDA CALHA ALUMINIO 280 g	TB	50	QUARTZOLIT	R\$ 33,67	R\$ 1.683,50
33	VEDA ROSCA 10 mts	UND	150	VONKER	R\$ 2,64	R\$ 396,00
34	VEDA ROSCA 50 MTS	UND	100	VONKER	R\$ 5,89	R\$ 589,00
TOTAL						R\$ 51.000,00

LOTE 3 – ALUMINIO, PVC, OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL	
1	CHAPA ALUMINIO 40 CM	MT	50	CIVITE	R\$ 45,57	R\$ 2.278,50	
2	CHAPA ALUMINIO 50CM	MT	50	CIVITE	R\$ 50,47	R\$ 2.523,50	
3	CHAPA ZINCO 30 CM	MT	50	CIVITE	R\$ 39,10	R\$ 1.955,10	
4	CHAPA ZINCO 40 CM	MT	50	CIVITE	R\$ 45,57	R\$ 2.278,50	
5	CHAPA ZINCO 50 CM	MT	50	CIVITE	R\$ 50,47	R\$ 2.523,50	
6	CUMEIRA CENTRAL FIBROCIMENTO 1,10M X 63CM 6MM	UND	75	SÃO ROQUE	R\$ 77,90	R\$ 5.842,50	
7	EMENDA PARA FORRO PVC	MT	50	FORTLEV	R\$ 9,02	R\$ 450,80	
8	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UND	4	PRIMAFER	R\$ 327,32	R\$ 1.309,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9	ESCALADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UN D	4	PRIMAFER	R\$ 253,82	R\$ 1.015,28
10	FORRO PVC 20X08mm	MT	500	FORTLEV	R\$ 31,58	R\$ 15.790,50
11	JANELA ALUMINIO 1,20X1,20 VIDRO CANELADO S/GRADE	UN D	20	MGM	R\$ 437,47	R\$ 8.749,44
12	PORTA ALUMINIO C/POSTIGIO 2,10X0,80	UN D	10	MGM	R\$ 792,59	R\$ 7.925,90
13	REGUA ALUMINIO REFORÇADA 3 M	UN D	50	MOMFORT	R\$ 58,60	R\$ 2.930,20
14	RODA FORRO PVC	MT	500	FORTLEV	R\$ 9,02	R\$ 4.508,00
15	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10m	UN D	200	ETERNIT	R\$ 75,85	R\$ 15.170,40
16	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50m	UN D	200	ETERNIT	R\$ 27,34	R\$ 5.468,40
17	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10	UN D	200	ETERNIT	R\$ 88,61	R\$ 17.721,00
18	TELHA GALVOLUME 6mts	UN D	200	TRAPEZOIDAL	R\$ 390,02	R\$ 78.004,00
19	VITROR ALUMINIO 40X50	UN D	20	ESQUADROMIL	R\$ 68,09	R\$ 1.361,80
20	PORTA PVC SANFONADA 2,10X0,60	UN D	30	FORTLEV	R\$ 126,91	R\$ 3.807,30
21	PORTA PVC SANFONADA 2,10X0,70	UN D	30	FORTLEV	R\$ 149,46	R\$ 4.483,80
22	PORTA PVC SANFONADA 2,10X0,80	UN D	30	FORTLEV	R\$ 171,01	R\$ 5.130,30
23	TELHA AMERICANA DUPLA 12 P/ M2	UN D	1000 0	SÃO ROQUE	R\$ 4,55	R\$ 45.540,00
24	TELHA MAROMBADA 34 P/ M2	UN D	1500 0	SÃO ROQUE	R\$ 1,19	R\$ 17.820,00
25	VIGA 11X6 MADEIRA DE LEI COM 6 mts	UN D	40	RIBEIRO	R\$ 260,30	R\$ 10.412,00
TOTAL						R\$ 265.000,00

LOTE 4 – EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	BOTA BRANCA EVA	UND	100	WONKER	R\$ 45,77	R\$ 4.576,60
2	BOTA SOLADO AMARELO S/ FORRO	PAR	100	P.FORTE	R\$ 44,59	R\$ 4.459,00
3	BOTINA DE COURO C/ BICO 39	PAR	50	LP	R\$ 82,12	R\$ 4.106,20
4	BOTINA DE COURO S/ BICO 39/40/41/42	PAR	100	LP	R\$ 79,61	R\$ 7.961,00
5	CAPA DE CHUVA PVC	UND	30	WONKER	R\$ 46,84	R\$ 1.405,32
6	CAPACETE SEGURANÇA C/ CARNEIRA	UND	50	PLASTCOR	R\$ 19,89	R\$ 994,70
7	CINTO LOMBAR ERGONOMICO POSTUR	UND	10	PROTEPLUS	R\$ 194,52	R\$ 1.945,20
8	CORRENTE GALVANIZADA 08 mm	KG	50	COFORJA	R\$ 76,44	R\$ 3.822,00
9	FILTRO RESPIRADOR P/ MASCARA DEF	UND	50	DELTA PLUS	R\$ 80,26	R\$ 4.013,10
10	LUVA LATEX AZUL P/M/G	PAR	400	IMBAT	R\$ 4,51	R\$ 1.803,20
11	LUVA PANO PIGMENTADA	PAR	400	YELING	R\$ 5,78	R\$ 2.312,80
12	LUVA PVC FORRADA 36 cm ASPERA	PAR	100	IMBAT	R\$ 31,26	R\$ 3.126,00
13	LUVA RASPA CURTA REFORÇADA 07	PAR	200	ZANEL	R\$ 21,07	R\$ 4.214,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14	LUVA RASPA LONGA REFORÇADA 20	PAR	200	VAQUETA	R\$ 17,54	R\$ 3.508,40
15	MASCARA DEFENSIVO AGRICOLA C/ FILTRO	UND	12	ALTEC	R\$ 32,38	R\$ 388,56
16	MASCARA DESCARTAVEL	UND	1000	KALA	R\$ 5,14	R\$ 5.140,00
17	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	UND	50	KALIPSO	R\$ 7,74	R\$ 387,10
18	PROTECTOR AUDITIVO ABAFADOR	UND	24	VONDER	R\$ 3,14	R\$ 75,26
19	PROTECTOR FACIAL TRANSPARENTE	UND	150	GM	R\$ 31,37	R\$ 4.705,50
20	TALABART PARA CINTO DE SEGURANÇA	UND	6	LEDAN	R\$ 156,31	R\$ 937,86
21	UNIFORME ELETRICISTA ANTICHAMAS	UND	6	GUARDIAN	R\$ 488,53	R\$ 2.931,18
22	LUVA DE ELETRICISTA CLASSE-00	UND	6	OMEGA	R\$ 31,17	R\$ 187,02
TOTAL						R\$ 63.000,00

LOTE 5 – PISOS E ARGAMASSAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN. D.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ARGAMASSA 20 Kg AC I	SC	500	QUARTZO LIT	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
2	ARGAMASSA 20 Kg AC II	SC	500	QUARTZOLIT	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
3	ARGAMASSA 20 Kg AC III PISO SOBRE PISO	SC	500	QUARTZOLIT	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
4	PISO CERAMICO 35X35 TIPO A PEI 5	M2	500	FORMIGRES	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
5	PISO CERAMICO 54X54 TIPO A PEI 5	M2	500	FORMIGRES	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
6	REJUNTE 1 Kg	PCT	500	QUARTZOLIT	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
7	REVESTIMENTO CERAMICO 32X56 TIPO A	M2	1.000	FORMIGRES	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
8	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10 TIPO A	M2	1.000	TECNOGRES	R\$ 78,00	R\$ 78.000,00
TOTAL						R\$ 223.000,00

LOTE 6 – FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN. D.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 3 1/2 76-89	UND	100	INCA	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
2	ABRACADEIRA NYLON 200X3,5	UND	1.000	LOTUS	R\$ 0,99	R\$ 990,00
3	ABRACADEIRA TIPO U 1"	UND	100	INCA	R\$ 2,00	R\$ 200,00
4	BARRA ROSCAVEL 1/2	UND	100	CINZA	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
5	BARRA ROSCAVEL 3/8	UND	50	CINZA	R\$ 13,00	R\$ 650,00
6	CADEADO 25 mm	UND	50	PADO	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
7	CADEADO 30 mm	UND	50	PADO	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

					22,00		
8	CADEADO 40 mm	UND	50	PADO	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	
9	CADEADO 50 mm	UND	50	PADO	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00	
10	CÂMARA DE AR 33,5X50cm	UND	50	LEVORIN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	
11	CANTONEIRA COM MAO FRANCESA 40	UND	24	LOTUS	R\$ 9,60	R\$ 230,40	
12	CARRINHO DE MÃO	UND	100	MAESTRO	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00	
13	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00	
14	Ct DOB. GALVANIZADA 3 1/2 C2	CT	100	LIDER	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00	
15	Ct DOB. GALVANIZADA 3.1/2 C3	CT	100	LIDER	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	
16	Ct FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 4	CT	100	LIDER	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	
17	Ct FERROLHO GALVANIZADO CHATO REFORÇADO 4	CT	100	LIDER	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	
18	Ct PORTA CADEADO 3.1/2 GALVANIZADO C/1	CT	50	LIDER	R\$ 13,00	R\$ 650,00	
19	Ct TRANCA DE PORTA TIPO U C/2	CT	24	S.ROMAO	R\$ 12,00	R\$ 288,00	
20	ESCALA ELETRICISTA DE FIBRA (COMPRIMENTO: 7,20 M)	UN	3	MAESTRO	R\$ 1.338,30	R\$ 4.014,90	
21	ESCALA FERRO 7 DEGRAUS	UND	12	MAESTRO	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00	
22	FECHADURA CAIXAO SOBREPOR	UND	50	SILVANA	R\$ 86,50	R\$ 4.325,00	
23	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	UND	50	STAM	R\$ 128,30	R\$ 6.415,00	
24	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	UND	50	SOPRANO	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00	
25	FECHADURA SOBREPOR PORTAO LATAO	UND	50	SOPRANO	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	
26	FECHADURA TACO GOLF INTERNA	UND	100	STAM	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00	
27	FECHADURA DE PORTA DE ROLAR	UND	30	STAM	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	
28	GRAMPO CERCA 1X19	KG	20	GERDAU	R\$ 22,06	R\$ 441,20	
29	INTERROGAÇÃO COM BUCHA 10	UND	100	VONDER	R\$ 1,94	R\$ 194,00	
30	PARAFUSO AUTO ATAR 4.8X38	UND	300	LOTUS	R\$ 1,00	R\$ 300,00	
31	PARAFUSO FENDA MADEIRA 4,8	UND	1.000	VONDER	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	X 50					
32	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8X04	UN D	500	VONDER	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
33	PARAFUSO MAD PHIL BICROMATIZA DO 4,0 x 50	UN D	1.000	IOMARCA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
34	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO C/ BUCHA 12	UN D	300	VONDER	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
35	PARAFUSO SEXTAVADO ROSC. SOBERBA 5/16X60	UN D	300	VONDER	R\$ 1,97	R\$ 591,00
36	PARAFUSO SEXTAVADO TELHEIRO 110mm	UN D	1.000	VONDER	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
37	PARAFUSO TELHEIRO COMPL. 6,60X110	UN D	300	VONDER	R\$ 2,00	R\$ 600,00
38	PNEUS PARA CARRINHO DE MÃO 33,5X50cm	UN D	50	LEVORIN	R\$ 64,79	R\$ 3.239,50
39	PREGO 12X12MM	KG	100	GERDAU	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
40	PREGO 18X27mm	KG	100	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
41	PREGO 19X36mm	KG	100	GERDAU	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
42	PREGO 20X42 MM	KG	100	GERDAU	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
43	PREGO TELHEIRO 18X36mm	KG	100	GERDAU	R\$ 38,73	R\$ 3.873,00
TOTAL						R\$ 140.000,00

LOTE 7 – JARDINAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL	
1	ANCINHO CURVO ROBUSTO	UND	24	TRAMONTINA	R\$ 18,00	R\$	432,00
2	ESGUINCHO PISTOLA PARA MANGUEIRA	UND	12	DURIN	R\$ 58,00	R\$	696,00
3	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0 mm PARA ROÇADEIRA	MT	800	EKILON	R\$,50	R\$ 1,00	1.200,00
4	LAMINA ROÇADEIRA 35X1X20mm	UND	24	COLLINS	R\$ 33,00	R\$	792,00
5	MANGUEIRA 3/4X2,0	MT	30	DURIN	R\$ 4,90	R\$	147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 50M	UND	5	DURIN	R\$	266,00	R\$	1.330,00
7	MANGUEIRA JARDIM ANTICORROSAO 20 M	UND	10	MAJIFLEX	R\$	125,00	R\$	1.250,00
8	TESOURA GRAMA 12	UND	10	LOTUS	R\$	36,00	R\$	360,00
9	TESOURA PODA CB COMPACTO 43cm	UND	10	TRAMONTINA	R\$	33,00	R\$	330,00
10	VASSOURA GRAMA FERRO C/ CABO	UND	24	DURASC	R\$	37,00	R\$	888,00
11	VASSOURAO GARI 60 PIAÇAVA	UND	500	JACARANDA	R\$	27,55	R\$	13.775,00
12	SACO DE LIXO DE 100L – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	ESFREBOM	R\$	126,00	R\$	37.800,00
13	SACO DE LIXO DE 200L – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	ESFREBOM	R\$	180,00	R\$	54.000,00
TOTAL							R\$	113.000,00

LOTE 8 – MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN D.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALICATE BICO CHATO 1000V	UND	12	LOTUS	R\$ 30,56	R\$ 366,66
2	ALICATE DE PRESSÃO	UND	12	LOTUS	R\$ 30,56	R\$ 366,66
3	ALICATE REBITADOR	UND	12	LOTUS	R\$ 29,00	R\$ 348,04
4	ALICATE UNIVERSAL 8 mm	UND	12	LOTUS	R\$ 34,82	R\$ 417,88
5	ARCO DE SERRA	UND	24	LOTUS	R\$ 37,83	R\$ 907,92
6	BOMBA PULVERIZADOR GUARANY 20 Lts	UND	3	LOTUS	R\$ 267,14	R\$ 801,41
7	BOMBA SUBMERSA 650 127	UND	6	LORENZETTI	R\$ 431,65	R\$ 2.589,90
8	BROCA AÇO RAPIDO 8 mm	UND	100	CORTAG	R\$ 9,22	R\$ 921,50
9	BROCA CHATA DE MADEIRA AÇO CARBONO ¼	UND	50	LOTUS	R\$ 4,32	R\$ 215,83
10	BROCA LONGA MADEIRA ¼	UND	20	IVO	R\$ 28,76	R\$ 575,21
11	BROCA VIDEA CONCRETO 10	UND	100	CORTAG	R\$ 13,87	R\$ 1.387,10
12	CAVADEIRA ARTICULADA CB MADEIRA	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 65,77	R\$ 3.288,30
13	CAVADOR RETA	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 30,17	R\$ 1.508,35
14	CHAVE DE BOCA 14/15	UND	24	LOTUS	R\$ 7,71	R\$ 185,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15	CHAVE DE BOCA 20X22	UND	24	GOLD	R\$	14,70	R\$	352,69
16	CHAVE DE FENDA 1/4X4	UND	24	LOTUS	R\$	5,38	R\$	129,20
17	CHAVE DE FENDA 1/4X6	UND	24	LOTUS	R\$	6,89	R\$	165,29
18	CHAVE DE FENDA 3/16X3	UND	24	LOTUS	R\$	4,56	R\$	109,42
19	CHAVE DE FENDA 5/16X5	UND	24	LOTUS	R\$	9,22	R\$	221,16
20	CHAVE DE VIRAR FERRO 3/8	UND	50	LOTUS	R\$	16,20	R\$	809,95
21	CHAVE PHILLIPS 3/16X3	UND	24	LOTUS	R\$	6,40	R\$	153,65
22	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	UND	24	LOTUS	R\$	10,72	R\$	257,24
23	COLHER PEDREIRO 10	UND	50	COLLINS	R\$	24,44	R\$	1.222,20
24	CORTADOR GRAMA GASOLINA	UND	2	TRAMONTINA	R\$	2.221,35	R\$	4.442,70
25	CORTADOR PISO 90	UND	6	IRWIN	R\$	383,15	R\$	2.298,90
26	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	UND	50	MOMFORT	R\$	15,71	R\$	785,70
27	DISCO DE CORTE 4 1/2	UND	100	LOTUS	R\$	3,73	R\$	373,45
28	DISCO DE CORTE 7	UND	100	LOTUS	R\$	9,22	R\$	921,50
29	DISCO DIAMANTADO CONTINUO	UND	100	NORTON	R\$	30,85	R\$	3.084,60
30	DISCO SERRA MADEIRA	UND	100	LOTUS	R\$	23,09	R\$	2.308,60
31	ELETRODO 2,5	KG	100	DENVER	R\$	41,00	R\$	4.100,00
32	ELETRODO 3,5	KG	100	DENVER	R\$	38,32	R\$	3.831,50
33	ENXADA SERVENTE 2,55	UND	100	TRAMONTINA	R\$	36,76	R\$	3.676,30
34	ENXADETE ESTREITO	UND	100	TRAMONTINA	R\$	37,73	R\$	3.773,30
35	ESMERILHADEIRA	UND	3	BLACKDECK	R\$	348,72	R\$	1.046,15
36	ESTILETE 18mm	UND	50	LOTUS	R\$	14,00	R\$	700,00
37	FACAO 20/18	UND	60	COLLINS	R\$	31,53	R\$	1.891,50
38	FORMAO 1"	UND	50	LOTUS	R\$	17,00	R\$	850,00
39	FURADEIRA/PARAFUSA DEIRA	UND	5	BOSCH	R\$	371,90	R\$	1.859,49
40	LIXADEIRA 600 Wt	UND	3	SKILL	R\$	347,44	R\$	1.042,32
41	MARRETA 1/2 Kg COM CABO	UND	50	MOMFORT	R\$		R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

					26,09	1.304,65
42	MARTELO 27 mm	UND	50	TRAMONTINA	R\$	R\$
					38,32	1.915,75
43	MARTELO EMBORRACHADO AZULEJISTA 40 mm	UND	10	THOMPSON	R\$	R\$
					16,19	161,90
44	NIVEL ALUMINIO 20	UND	50	LOTUS	R\$	R\$
					55,00	2.750,00
45	PA DE BICO C/ CABO 03	UND	100	TRAMONTINA	R\$	R\$
					64,00	6.400,00
46	PA QUADRADA C/ CABO	UND	100	TRAMONTINA	R\$	R\$
					52,00	5.200,00
47	PICARETA ALVIAO	UND	50	TRAMONTINA	R\$	R\$
					96,52	4.825,75
48	PRUMO PEDREIRO AÇO 500 g	UND	12	LOTUS	R\$	R\$
					23,15	277,80
49	SERRA AÇO BU 224	UND	50	STARRETT	R\$	R\$
					8,63	431,65
50	SERRA AÇO RAPIDO	UND	200	STARRETT	R\$	R\$
					10,38	2.075,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

51	SERRA COPO 38 mm- 1,1/2	UN D	50	VONDER	R\$ 8,31	4	R\$ 5,30	2.41
52	SERRA MARMORE m400	UN D	5	MAKITA	R\$ 5,10	46	R\$ 5,50	2.32
53	SERROTE PROFESSIONAL Z2	UN D	50	VONDER	R\$ 8,32	3	R\$ 5,75	1.91
54	TORQUES ARMADOR 12	UN D	24	SÃO ROMÃO	R\$ 7,83	3	R\$ 7,92	90
55	TRENA AÇO 5 mts EMBORRACHADA	UN D	24	CORTAG	R\$ 7,36	1	R\$ 6,71	41
56	TRENA FIBRA ABERTA 50	UN D	12	LOTUS	R\$ 0,74	4	R\$ 8,88	48
57	TUBO GALVANIZADO 2,5 POL	UN D	100	GERDAU	R\$ 7,00	34	R\$ 0,00	34.70
58	TUBO GALVANIZADO 3,5 POL	UN D	100	GERDAU	R\$ 2,00	37	R\$ 0,00	37.20
TOTAL							R\$ 0,00	160.00

LOTE 9 – LOUÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN D.	QUANT	MARCA	V.UNIT		V. TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	50	BLUKIT	R\$ 1,22	1	R\$ 561,00
2	ASPESSOR IRRIGAÇÃO METAL 1/2	UND	50	VIQUA	R\$ 8,20	1	R\$ 910,00
3	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	UND	24	METASUL	R\$ 0,61	4	R\$ 974,70
4	BACIA SANITARIA ACOPLADA C/CAIXA	UND	20	LUZARTE	R\$ 0,00	43	R\$ 8.600,00
5	BACIA SANITARIO (CONVENCIONAL)	UND	20	LUZARTE	R\$ 8,53	20	R\$ 4.170,50
6	CAIXA DE GORDURA 410 mm	UND	10	ASTRA	R\$ 2,64	8	R\$ 826,40
7	CAIXA DESCARGA	UND	50	METASUL	R\$ 3,63	3	R\$ 1.681,50
8	CAIXA SIFONADAQUADRADA 100X100X50	UND	24	DURIN	R\$ 8,15	1	R\$ 435,48
9	CHUVEIRO CROMADO PVC 6CM	UND	24	LORENZETTI	R\$ 5,07	54	R\$ 13.081,68
10	CHUVEIRO ELETRICO COM CABO	UND	24	LORENZETTI	R\$ 4,01	7	R\$ 1.776,12
11	CHUVEIRO PVC CROMADO 9CM	UND	100	SINTEX	R\$ 8,16	6	R\$ 6.816,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12	COLUNA PARA LAVATORIO	UND	20	LUZARTE	R\$ 8,87	10	R\$ 2.177,40
13	CUBA QUADRADA SOBREPOR 35X35	UND	6	LUZARTE	R\$ 3,98	38	R\$ 2.303,88
14	ENGATE 30 cm	UND	100	ASTRA	R\$ 4,94		R\$ 494,00
15	ENGATE 40 cm	UND	100	KRONA	R\$ 6,75		R\$ 674,50
16	ENGATE 50 cm	UND	100	ASTRA	R\$ 7,32		R\$ 731,50
17	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UND	50	ASTRA	R\$ 6,27		R\$ 313,50
18	KIT CROMADO BANHEIRO	UND	12	ASTRA	R\$ 6,85	11	R\$ 1.402,20
19	LAVATORIO LOUÇA 45X55	UND	20	LUZARTE	R\$ 8,87	10	R\$ 2.177,40
20	LAVATORIO LOUÇA SUSPENSO	UND	12	LORENZETTI	R\$ 0,00	13	R\$ 1.560,00
21	LAVATORIO PVC 45X55	UND	24	DURIN	R\$ 4,37	4	R\$ 1.064,76
22	PAPELEIRA COM TAMPA CRISTAL ABS	UND	24	ASTRA	R\$ 23,94		R\$ 574,56
23	PIA INOX 1,20 mt	UND	10	BRANOX	R\$ 248,00		R\$ 2.480,00
24	PORTA TOALHA CROMADO 40CM	UND	50	ASTRA	R\$ 27,93		R\$ 1.396,50
25	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO	UND	12	SINTEX	R\$ 21,09		R\$ 253,08
26	SABONETEIRA ABS	UND	12	ASTRA	R\$ 16,95		R\$ 203,40
27	SIFAO EXTENSIVO UNIVERSAL DUPLO	UND	100	BLUKIT	R\$ 18,15		R\$ 1.814,50
28	SIFAO EXTENSIVO UNIVERSAL SIMPLES	UND	100	BLUKIT	R\$ 8,93		R\$ 893,00
29	TANQUE FIBRA 1,10 DUPLO	UND	10	FIBRASO L	R\$ 190,05		R\$ 1.900,50
30	TORNEIRA LAVATORIO BICA MOVEL	UND	24	VIQUA	R\$ 41,61		R\$ 998,64
31	TORNEIRA METAL JARDIM	UND	20	KELLY	R\$ 75,15		R\$ 1.502,90
32	TORNEIRA P/ PIA COZINH BICA MOVEL	UND	24	VIQUA	R\$ 35,90		R\$ 861,60
33	TORNEIRA PVC COZINHA CABINHO	UND	50	VIQUA	R\$ 38,19		R\$ 1.909,50
34	TORNEIRA PVC JARDIM CURTA	UND	50	HERC	R\$ 3,99		R\$ 199,50

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

35	TORNEIRA PVC JARDIM PRETA	UND	50	HERC	R\$ 3,99	R\$ 199,50
36	TUBO DESCARGA	UND	50	METASUL	R\$ 14,22	R\$ 711,00
37	VALVULA LAVATORIO METAL	UND	50	KELLY	R\$ 30,99	R\$ 1.549,50
38	VALVULA PIA AMERICANA METAL	UND	20	KELLY	R\$ 40,99	R\$ 819,80
TOTAL						R\$ 71.000,00

LOTE 12 – HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR 3/4	UND	300	FORTLEV	R\$ 0,88	R\$ 264,60
2	BOIA CAIXA D'AGUA	UND	100	FORTLEV	R\$ 7,54	R\$ 1.754,20
3	CAIXA DÁGUA 1.000 Lts (FIBRA)	UND	24	FORTLEV	R\$ 9,82	R\$ 10.795,68
4	CAIXA DÁGUA 2.000 Lts (FIBRA)	UND	10	FORTLEV	R\$ 8,82	R\$ 14.688,24
5	CAIXA DÁGUA 5.000 Lts (FIBRA)	UND	10	FORTLEV	R\$ 2,60	R\$ 37.926,00
6	CAIXA DÁGUA 10.000 Lts (FIBRA)	UND	5	FORTLEV	R\$ 6,00	R\$ 27.930,00
7	CAIXA DÁGUA 500 Lts (FIBRA)	UND	24	FORTLEV	R\$ 1,63	R\$ 7.959,17
8	CAIXA SIFONADA 150X50	UND	100	ASTRA	R\$ 9,40	R\$ 1.940,40
9	CAIXA SIFONADA 200X75	UND	100	HERC	R\$ 5,28	R\$ 4.527,60
10	FLANGE 50X1/4	UND	50	KRONA	R\$ 9,30	R\$ 1.465,10
11	JOELHO AZUL L/R 20X1/2	MT	200	KRONA	R\$ 5,44	R\$ 1.087,80
12	JOELHO AZUL L/R 25X1/2	MT	200	KRONA	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
13	JOELHO ESGOTO 100 mm	UND	200	FORTLEV	R\$ 18,72	R\$ 3.743,60
14	JOELHO ESGOTO 100X50	UND	200	FORTLEV	R\$ 7,79	R\$ 1.558,20
15	JOELHO ESGOTO 150 mm	UND	200	FORTLEV	R\$ 42,14	R\$ 8.428,00
16	JOELHO ESGOTO 40 mm	UND	200	FORTLEV	R\$ 1,57	R\$ 313,60
17	JOELHO	UND	200	FORTLEV	R\$	R\$

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	ESGOTO 50 mm				3,33	666,40
18	JOELHO ESGOTO 75 mm	UND	200	FORTLEV	R\$ 7,30	R\$ 1.460,20
19	JOELHO SOLDAVEL 20	UND	100	FORTLEV	R\$ 0,49	R\$ 49,00
20	JOELHO SOLDAVEL 20X1/2 LR	UND	100	FORTLEV	R\$ 2,50	R\$ 249,90
21	JOELHO SOLDAVEL 25	UND	100	FORTLEV	R\$ 0,88	R\$ 88,20
22	JOELHO SOLDAVEL 25X1/2 LR	UND	100	FORTLEV	R\$ 2,50	R\$ 249,90
23	JOELHO SOLDAVEL 32	UND	100	FORTLEV	R\$ 3,09	R\$ 308,70
24	JOELHO SOLDAVEL 40	UND	50	FORTLEV	R\$ 5,82	R\$ 291,00
25	JOELHO SOLDAVEL 50	UND	50	FORTLEV	R\$ 7,79	R\$ 389,55
26	LUVAS AZUL LR 25X3/4	UND	300	FORTLEV	R\$ 7,79	R\$ 2.337,30
27	RALO SIFONADO REDONDO 40	UND	100	DURIN	R\$ 7,64	R\$ 764,40
28	REGISTRO ESFERA 20	UND	24	FORTLEV	R\$ 8,04	R\$ 192,86
29	REGISTRO ESFERA 25	UND	24	FORTLEV	R\$ 9,41	R\$ 225,79
30	REGISTRO ESFERA 32	UND	24	FORTLEV	R\$ 18,52	R\$ 444,53
31	REGISTRO ESFERA 40	UND	24	FORTLEV	R\$ 24,40	R\$ 585,65
32	REGISTRO ESFERA 50	UND	24	FORTLEV	R\$ 27,34	R\$ 656,21
33	REGISTRO PRESSAO METAL 3/4	UND	50	KELLY	R\$ 98,20	R\$ 4.909,80
34	TE ESGOTO 100X100	UND	100	FORTLEV	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
35	TE ESGOTO 150X100	UND	100	FORTLEV	R\$ 61,74	R\$ 6.174,00
36	TE SOLDAVEL 20	UND	200	FORTLEV	R\$ 1,08	R\$ 215,60
37	TE SOLDAVEL 25	UND	200	FORTLEV	R\$ 1,32	R\$ 264,60
38	TE SOLDAVEL 32	UND	50	FORTLEV	R\$ 4,95	R\$ 247,45
39	TE SOLDAVEL 40	UND	50	FORTLEV	R\$ 11,32	R\$ 565,95
40	TE SOLDAVEL 50	UND	50	FORTLEV	R\$ 13,33	R\$ 666,40

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

41	TUBO PVC ESGOTO 100	UND	150	FORTLEV	R\$	R\$
					113,88	17.081,40
42	TUBO PVC ESGOTO 150	UND	10	FORTLEV	R\$	R\$
					336,00	3.360,00
43	TUBO PVC ESGOTO 200	UND	10	FORTLEV	R\$	R\$
					670,00	6.700,00
44	TUBO PVC ESGOTO 40	UND	100	FORTLEV	R\$	R\$
					46,75	4.674,60
45	TUBO PVC ESGOTO 50	UND	100	FORTLEV	R\$	R\$
					80,56	8.055,60
46	TUBO PVC ESGOTO 75	UND	100	FORTLE V	R\$	R\$
					112,21	11.221,00
47	TUBO PVC SOLDAVE L20	UND	200	FORTLE V	R\$	R\$
					25,09	5.017,60
48	TUBO PVC SOLDAVE L25	UND	200	FORTLE V	R\$	R\$
					31,41	6.281,80
49	TUBO PVC SOLDAVE L32	UND	100	FORTLE V	R\$	R\$
					67,62	6.762,00
50	TUBO PVC SOLDAVE L40	UND	100	FORTLE V	R\$	R\$
					105,25	10.525,20
51	TUBO PVC SOLDAVE L50	UND	100	FORTLE V	R\$	R\$
					108,68	10.868,20
52	VALVULA ESFERA 200MM	UND	2	DECA	R\$	R\$
					284,01	568,02
TOTAL						R\$
						240.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

**CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de entrega do objeto fixado no corpo deste edital.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da autorização de fornecimento. O local da entrega dos produtos será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na autorização de fornecimento, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial Nº 009/2023- (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município da aceitação dos produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) / 365$ I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023(SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

**CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Pregoeiro, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora que não cumprir os termos do Contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 17 de janeiro de 2024.

Departamento de Licitações
Lucas Santos da Silva
(Órgão Gerenciador)

VETMAC DE COARACI MATS. DE CONTRUÇÃO E AGROPECUÁRIO LTDA
Fornecedor
LUCAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Representante

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no DOM em 28 de dezembro de 2023. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: SELF-SERVICE SEM BALANÇA (ALMOÇO E/OU JANTAR), KIT LANCHE E MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos itens estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: J DA SILVA RESTAURANTE EIRELI, CNPJ/MF Nº 29.416.191/0001-59, localizada no endereço, Pç Presidente Getúlio Vargas, 04 – 1º Andar, Centro, Coaraci-BA, CEP 45.638-000, neste ato representada pelo Sr João Carlos Silva Sá, inscrito no CPF/MF Nº 956.659.865-34.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
02	REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR - INDIVIDUAL EM SELF SERVICE SEM BALANÇA E SEM REPOSIÇÃO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: Cardápio: arroz branco ou arroz temperado, feijão, macarrão, purê, 02 tipos de massas preparadas (lasanha e outros), 02 tipos de carnes (boi, frango, peixe ou porco),	UND.	5.000	J DA SILVA SÁ RESTAURA NTE EIRELI	R\$34,00	R\$170.000,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

02 tipos de saladas e legumes variados. Servido com um refrigerante, suco ou água mineral					
-------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1.** Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, ao pregoeiro, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição dos itens para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2.** A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3.** Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento das refeições /kits lanches, objeto deste Pregão.
- 3.4.** Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para a realização da entrega.
- 3.5.** As refeições solicitadas, deverão ser servidas no estabelecimento da contratada, em quantos que os kits lanches na unidade solicitante, em horários pré-determinados, mediante apresentação autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 010/2023 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6.** O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
- 3.7.** A empresa contratada deverá fornecer diariamente as refeições, inclusive quando necessários aos sábados, domingos e feriados em seu estabelecimento. Quando se fizer necessários as refeições deverão ser entregues pela contratada em local a ser informado no ato da solicitação por preposto devidamente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1.** O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta corrente indicada pela contratada.
- 4.2.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, as Autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.
- 4.3.** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.4.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem por dano causado por produtos de má qualidade.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das refeições/kits lances registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- 6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- 6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente ao Pregoeiro, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.
- CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - (SRP)**.
- 7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, o Pregoeiro.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 24 de janeiro de 2024.

Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

Secretaria Municipal
(Órgão Participante)

Fornecedor
Representante

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no DOM em 28 de dezembro de 2023. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: SELF-SERVICE SEM BALANÇA (ALMOÇO E/OU JANTAR), KIT LANCHE E MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos itens estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: 35.965.646 RONALDO PAIXAO DE MIRANDA, CNPJ/MF Nº 35.965.646/0001-98, localizada no endereço, Rua Antonio Teixeira, 19, Centro, Coaraci-BA, CEP 45.638-000, neste ato representada pelo Sr. RONALDO PAIXAO DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF Nº 039.856.655-08.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
03	KIT LANCHE INDIVIDUAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 (dois) Sanduíches com pão de leite (redondo), com no mínimo 50g - com dois tipos de recheio distintos: Recheio - queijo tipo reino, contendo 02 (duas) fatias com no mínimo 20g, cada, acompanhadas de, no mínimo, 5g de manteiga de 10 qualidade; 2º Recheio de presunto, contendo	UND.	2.000	PRÓPRIA	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

02 (duas) fatias totalizando no mínimo 60g, acompanhadas de, no mínimo, 5g de manteiga de 1ª qualidade, embalados individualmente em invólucros plásticos, hermeticamente fechados; 01 (um) Tipo de fruta (maça ou pera) embalada em invólucros plásticos, hermeticamente fechados. 31 (um) Suco em embalagem letra pack de 200ml, sabores: goiaba, manga, pêssego, uva e caju. 2 (duas) Barras de cereal com no mínimo 25 gramas (cada), sabores: chocolate, morango e banana. 2 (dois) Guardanapo em papel. 01 (um) Canudo em plástico flexível resistente, dimensões aproximadas de 20 x 0,5 cm, embalado individualmente. 01 (um) Refrigerante em lata de 350ml, sabor: Cola, Limão, Laranja e Guaraná.					
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, ao pregoeiro, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição dos itens para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento das refeições /kits lanches, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para a realização da entrega.

3.5. As refeições solicitadas, deverão ser servidas no estabelecimento da contratada, em quantos que os kits lanches na unidade solicitante, em horários pré-determinados, mediante apresentação autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 010/2023 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.7. A empresa contratada deverá fornecer diariamente as refeições, inclusive quando necessários aos sábados, domingos e feriados em seu estabelecimento. Quando se fizer necessários as refeições deverão ser entregues pela contratada em local a ser informado no ato da solicitação por preposto devidamente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta corrente indicada pela contratada.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, as Autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem por dano causado por produtos de má qualidade.

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das refeições/kits lances registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente ao Pregoeiro, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - (SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, o Pregoeiro.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 24 de janeiro de 2024.

*Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)*

*Secretaria Municipal
(Órgão Participante)*

**Fornecedor
Representante**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no DOM em 28 de dezembro de 2023. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: SELF-SERVICE SEM BALANÇA (ALMOÇO E/OU JANTAR), KIT LANCHE E MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos itens estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: V J DA SILVA RESTAURANTES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.742.371/0001-53, localizada no endereço, R DR. JOÃO B. HOMEM DEL REY, 11, CENTRO, COARACI-BA, CEP 45.638-000, neste ato representada pelo Sr Vilmar Jesus da Silva, inscrito no CPF/MF Nº 017.644.015-14.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
01	ALMOÇO/JANTAR - SERVIDOS EM MARMITEX de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:	UND.	6.000	NEGRITU'S RESTAURANTE	R\$14,99	R\$89.940,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TIPO I – Mix de salada verde; Carne vermelha (frita, assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco, macarrão e feijão.					
TIPO II – Mix de salada de legumes; Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco, macarrão e feijão.					
TIPO III – Mix de salada verde OU Mix de salada de legumes; 01 tipo de massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha (frita, assada ou cozida).					

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, ao pregoeiro, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição dos itens para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento das refeições /kits lances, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para a realização da entrega.

3.5. As refeições solicitadas, deverão ser servidas no estabelecimento da contratada, em quantos que os kits lanches na unidade solicitante, em horários pré-determinados, mediante apresentação autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 010/2023 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.7. A empresa contratada deverá fornecer diariamente as refeições, inclusive quando necessários aos sábados, domingos e feriados em seu estabelecimento. Quando se fizer necessários as refeições deverão ser entregues pela contratada em local a ser informado no ato da solicitação por preposto devidamente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta corrente indicada pela contratada.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, as Autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem por dano causado por produtos de má qualidade.

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das refeições/kits lances registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente ao Pregoeiro, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - (SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, o Pregoeiro.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 24 de janeiro de 2024.

Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

Secretaria Municipal
(Órgão Participante)

Fornecedor
Representante

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, publicada no DOM no dia 28 de dezembro de 2023. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: COARACI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 44.713.557/0001-45, localizada no endereço, Av Juracy Magalhães, 02, Centro, Coaraci-BA, CEP 45.638-000, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Lima Ribeiro, inscrito no CPF/MF Nº 009.653.845-78, portador do RG nº 08930701-14.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Etanol, conforme norma CNPQ	LT	10.000	R\$ 4,170	R\$ 41.700,00
2	Óleo diesel comum, conforme norma CNPQ	LT	200.000	R\$ 6,260	R\$ 1.252.000,00
3	Óleo diesel S - 10, conforme norma CNPQ	LT	400.000	R\$ 6,440	R\$ 2.576.000,00
4	Gasolina comum, conforme norma CNPQ	LT	350.000	R\$ 5,960	R\$ 2.086.000,00
5	Gasolina aditivada, conforme norma CNPQ	LT	20.000	R\$ 5,960	R\$ 119.200,00
Total Lote unico:					R\$ 6.074.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no orçamento apresentado por ele, para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 011/2023 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal as Ordens de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passar a fluir após a sua reapresentação.

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante,

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000

E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

quando:

- 6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- 6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- 6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
 - 6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
 - 6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
 - 6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.
- 7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - BA, 26 de janeiro de 2024.

Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

Secretaria Municipal
(Órgão Participante)

COARACI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
(Empresa participante)

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com